



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N° 11/2015

Altera a Lei Complementar nº 09 de 07 de janeiro de 2014 no que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho do cargo efetivo de Técnico em Radio X constante do Anexo I “Quadro de Cargos Efetivos – Cargo – Nível Médio” da Lei Complementar nº 09, de 07 de janeiro de 2014, passando a vigorar com a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 24 de junho de 2015.

Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

